



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.515

BELEM — SÁBADO, 16 DE JANEIRO DE 1954

## PORTARIA N. 8 — DE 13 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Nazareth Pereira de Sousa Nunes, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, padrão F, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, para fazer o curso de Ginástica Moderna e de Acrobacia, da Escola de Educação Física da Universidade do Brasil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

## PORTARIA N. 9 — DE 13 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Olga Gaia Bastos, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, padrão G, do Quadro Único, para fazer o curso de Ginástica Moderna e de Acrobacia, da Escola de Educação Física da Universidade do Brasil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacintho Vasconcellos Moreira de Castro, para exercer, em substituição, o cargo de Tabelião Vitalício do 2.º Ofício de Notas da Comarca da Capital, durante o impedimento de Joanna de Vasconcelos Diniz, que se encontra licenciada para tratamento de saúde, pelo prazo de um (1) ano, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 13 § 1.º, parte final, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945 (merecimento), o Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, para Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, vago com a aposentadoria do Dr.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Desembargador Henrique Jorge Hurlley

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Artur Claudio Melo Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12/10/42 a 12/10/52, a Guilherme Tota Pimentel, guarda civil de 2.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 2/5/42 a 2/5/52, a João Ferreira de Araujo, soldado da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16/2/31 a 16/2/41, a Eduardo Passos Ribeiro, Subinspetor da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Luiz de Oliveira Pinto, sinalheiro de 1.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Artur Claudio Melo Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Hilton Alves de Melo, sinalheiro de 1.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Artur Claudio Melo Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Pedro de Alcântara e Silva, no cargo de Escrivão de Coletoria, padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Economia e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1/7/43 a 1/7/53, a Maria de Belem Ferreira de Oliveira, servente, contratada do Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, da Secretaria de Saúde Pública, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma

Lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Dr. Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Odorico de Carvalho Kós, no cargo de Técnico de Laboratório, classe O, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Dr. Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ione Vieira Fragata, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Esmeralda de Carvalho Chaves, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Silva Pereira, para exercer o cargo de professor de

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO**

Respondendo pelo expediente

Secretário de Finanças :

**Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

Secretário de Produção :

**Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem da direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As repartições públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE**

Rua do Uva, 32 — Telefone, 3282

**PEDRO DA SILVA SANTOS**

Diretor Geral

Armando Braga Pereira

Redator - Chefe

Assinaturas

Belém :	
Anual .....	300,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios :	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00
Exterior :	
Anual .....	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez .....	6,00

1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.  
Secretaria de Estado de Educação do Pará, 26 de agosto de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Monteiro dos Prazeres, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Guajará da Costa, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Brites Margarida Viegas Pires, no cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1954.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Francisca da Silva Ferreira, no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada no Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1954.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Justino da Paz, no cargo de Servente, classe D, do Quadro Único, lotada no Teatro da Paz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Zeneide de Lima e Silva, no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado no Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Erotildes Ribeiro da Silva,

no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado no Interior.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Mariana Seixas Aquino, servente contratada da Secretaria de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, um (1) ano de licença especial, correspondente aos decênios de 2/3/1932 a 2/3/1952, a Francisco Pereira Gomes, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Lucimar Ferreira Pereira, extranumerária contratada da Secretaria de Educação e Cultura, um (1) ano de licença sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de interesses particulares, a contar de 12 de setembro do ano p. passado a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Laisa Sousa e Silva, no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado no Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1954.  
GEN. DIV. **ALEXANDRE ZACARIAS** DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1954**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Tedora Martins Castro, no cargo de Professor de 1.ª entrância,

cia — padrão B, do Quadro Único, lotado no Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Carolina Marques da Cruz, no cargo de Professor de 2.ª anuál, Teodora Martins Castro, no Único, lotada no Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Dores Batista de Miranda, do cargo de Professor de Música — padrão H, do Quadro Único, lotado no Conservatório "Carlos Gomes".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1954.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Sousa Oliveira, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola isolada de Tucuruí, Município de Baião, 90 dias de licença a contar de 19 de agosto a 16 de novembro do ano p. passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 100, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema de Moraes Viegas, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Abacati — Ananindeua, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 27 de novembro de 1953 a 25 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 151135 a 151145, a Ione Araci da Rocha, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no grupo escolar da Capital, ressalvadas as disposições do art. 9.º, da mesma lei e dos arts.

9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Consuelo de Campos Lemos Britto, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Capital, 90 dias de licença gestante, a contar de 2 de dezembro do ano p. passado a 1.ª de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1954.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

#### DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Bento Bruno de Menezes Costa, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, para exercer, o cargo, em comissão, de Diretor, padrão V, do mesmo Quadro, do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural, criado pela Lei n. 699, de 18/11/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

#### DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudomiro Belém de Nazaré, ocupante efetivo, do cargo de Agrônomo, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento, para exercer, o cargo em comissão, de Diretor, padrão V, do mesmo Quadro, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Produção, criado pela Lei n. 699, de 16 de novembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

#### DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Moisés Greidenger, ocupante efetivo, do cargo de Bibliotecário, padrão P, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, para exercer, o cargo, em comissão, de Assistente Técnico, padrão V, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei n. 699, de 16 de novembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

#### DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alvaro Lazaro de Oliveira, ocupante efetivo, do cargo de Taxador, padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos, para exercer, o cargo, em comissão de Che-

fe de Divisão, padrão U, do Quadro Único, da Divisão de Núcleos Coloniais, lotado no Departamento de Colonização, da Secretaria de Produção, criado pela Lei n. 699, de 16 de novembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 12/1/54

Petições:

2430 — João Menor Gonçalves, ex-ocupante do cargo de polícia sanitário, lotado no Centro de Saúde n. 1, anexo uma informação do D. P., sobre o pedido de readmissão do referido cidadão. a) Dê-se ciência da decisão governamental à Secretaria de Saúde; b) Ao Departamento do Pessoal para baixar o ato de readmissão.

0548 — José Maria Valois, sinalheiro, requerendo equiparação aos funcionários, expediente já informado pelo D. P., — Ao D. P., para lavar o ato.

0564 — Ana Ismael Nunes, ocupante do cargo de encarregado de Estatística, solicita elevação de padrão, — Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

013 — Lourenço Pereira Tavares, solicitando o internamento do menor Veavate Pereira Tavares, no Educandário Monteiro Lobato — Encaminhe-se à diretoria do Educandário Monteiro Lobato, para internar o menor em referência na devida oportunidade, respeitando os pedidos anteriores e o número de vaga.

015 — Corrêa, Costa & Cia., comerciantes, estabelecidos nesta praça, solicitam pagamento proveniente de fornecimento de material ao Asilo D. Macedo Costa. — A Diretoria do Expediente, para informar.

Em 12/1/54

Ofícios:

N. 185, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o telegrama do Delegado de Polícia de Curralinho, pedindo providências — Cumpra-se o despacho supra do Exmo. Sr. Gal. Governador, que é do seguinte teor: Dar conhecimento ao Dep. Bordalo, para indicar outro escrivão, e, em seguida, exonerar o atual escrivão.

N. 4, da Assistência Judiciária do Cível — Belém, solicitando publicação de edital em que é interessado Manoel Lourenço dos Santos — A I. O. para publicar.

N. 740, da Câmara Municipal de Belém, expediente já informado pelo D. E. S. P., versando sobre a Hospedaria dos Imigrantes, nesta cidade — A consideração da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 3344, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando o pagamento ao Diretor da Fundação Getúlio Vargas, da quantia de Cr\$ 25.000,00, proveniente da anuidade do estudante Felinto Loureiro Marinho, matriculado naquela Fundação — A Diretoria do Expediente, para juntar cópia do contrato, caso tenha sido o mesmo celebrado por esta Secretaria.

N. 1904, da Secretaria de Educação e Cultura, anexo a petição n. 0512, das Diretoras dos Grupos Escolares da Capital, sobre o aumento de vencimentos — Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

N. 20, da Assembléia Legislativa, anexo o ofício s/n, da Imprensa Oficial — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com o esclarecimento desta Secretaria de que a publicação inserida no jornal "Folha do Norte", 8.ª página, edição de 3 de janeiro corrente, sob o título "Em 32 meses a Imprensa Oficial produziu ... Cr\$ 7.952.119,30, e tida pelo representante como ofensiva ao Poder Legislativo, não foi feita em caráter oficial, de vez que não foi autorizada por esta Secretaria nem pela Diretoria da Imprensa Oficial, como evidência o ofício daquela Diretoria, constante deste expediente, não sendo o Poder Executivo, nessa circunstância, responsável pelo pagamento da mencionada publicação nem pelos conceitos na mesma emitidos.

Em 12/1/54

Carta:

N. 105, de Claudio Leal Barata, polícia sanitário, no Município do Capim, solicita providências — Remeta-se ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Em 11/1/54

Memorandum:

N. 817, da Prefeitura do Distrito Federal, Assistência aos Cegos, no Rio de Janeiro, solicitando lhe seja enviado documentário quanto ao número de cegos neste Estado — A consideração da Secretaria de Saúde Pública.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em 14 de janeiro de 1954:  
N. 264, de J. R. da Silva Fontes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 173, de Odenezor Moreira Guimarães. — Satisfaça-se a exigência da Superintendência, para poder ser atendido.

N. 261, de Breves Industrial Soc. Anon. — A 1.ª seção para processar o termo de fiança, digo apresente fiador.

N. 12, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, como requer.

N. 77, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 213 e 206, de Isaac Benayal & Cia. — A 2.ª seção para os devidos fins.

N. 20, do Departamento de Estradas de Rodagem. — Dada baixa no manifesto geral, como pede.

N. 273, de R. C. Viana & Cia. Ltda. — Processa-se a estatística, com referência ao alegado.

N. 256, de José Rodrigues Chaves Moura. — A vista da informação, não havendo imposto a exigir, deferido o pedido.

N. 175, de José Elenos. — Satisfaça-se a exigência da informação.

N. 8, Cadastro Rural. — A tesouraria para restituição do depósito, a que alude o presente.

N. 35, da Inspeção Regional em Belém. — Como pede.

N. 12, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Como requer.

N. 276, de João Corrêa da

## EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

Silva. — Ao fiscal do distrito para informar.

— N. 262, da Missão Baixo Amazonas. — Verificado, embarque-se.

— N. 267, de Orlando & Lourenço. — Certifique-se.

— N. 159, do Serv. Especial de Saúde Pública, 17 — Estrada de Ferro de Bragança. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 278, de Ilse Rasch. — Verificado, embarque-se.

— N. 281, de A. Anaissi. — Como requer. Processe-se o despacho fazendo-se referência ao alegado.

— N. 283, do Dr. Geraldo Lima. — Como requer.

— Ns. 285, de João Jorge Abdon; 284, de Miranda e Silva, 283, de R. C. Rocha. — Ao fiscal do distrito para informar.

— N. 282, de A. V. Pinheiro. — Ao fiscal do distrito para informar.

**TESOURARIA**  
**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

PESA	
SALDO do dia 14 1-954	1.983.822,10
Renda do dia 15 1-954	666.160,80
SOMA	2.649.982,90
Pagamentos efetuados no dia 15/1/1954	824.363,70
SALDO para o dia 16/1/1954	1.825.619,20
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.582.177,70
Em documentos	243.441,50
TOTAL	1.825.619,20

Belém, (Pará), 15 de janeiro de 1954.  
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes, tesoureiro.

A Comissão da Pauta tendo vista que sofreram alteração no prazo durante o decurso da primeira quinzena apenas os generos abaixo discriminados, resolve manter em vigor na segunda quinzena a referida pauta, com as seguintes alterações:

	Município	Exportação
Amendôas Babaçú	Cr\$ 8,50	—
" Curuá	3,80	—
" Murumuru	1,80	—
" Tucuman	1,00	—
Azeite Pataúá	9,00	9,50
" " "	9,00	9,50
Leite Maçaranduba Bloco	13,00	16,70
" " " Lavado	42,00	45,00
Farinha dagua de lote	47,00	53,00
" " " Especial	1,40	—
" " " " "	8,00	9,40
Jutaíca de 1. <sup>a</sup>	7,50	8,30
" " 2. <sup>a</sup>	11,00	12,50
Oleo de Andiroba	9,00	9,70
" " Babaçú	69,70	71,20
Peles Caetitú	31,00	32,50
" " Queixada	28,00	29,00
" " Veado	360,00	450,00
" " Maracajá	17,00	18,50

Cacáu  
Departamento de Receita do Estado do Par, em 14 de janeiro de 1954.

A Comissão — (a) José de Albuquerque Aranha  
Custódio de Araújo Costa  
Raul Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado em 14/1/54  
Of. s/n, de Clarice C. Pires (comunicação) — Cliente. A 2.<sup>a</sup> seção e ao Fichário.  
0122 — Maria de Lourdes T. dos Santos (lic. especial) — A seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

0112 — Elza V. P. Garcia (transferência) — A seção de expediente, digo, do Fichário, para informar se está vaga a escola mencionada pela requerente.

0111 — Maria de Lourdes C. Amorim (lic. especial) — A seção do Fichário, para juntar a cópia a ficha de assentamentos da requerente.

0108 — Angela Neves (equiparação) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA**  
**E COMÉRCIO**

**Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará**

PORTARIA N. 95, DE 14 DE JANEIRO DE 1954

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o que deliberou o Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 14 de janeiro de 1954, e

Considerando a especulação que se está verificando no comércio do café nesta capital, fundada

em uma anunciada alta de preços no sul do País,

RESOLVE:

Art. 1.<sup>o</sup> Fixar os seguintes preços para a venda de café moído:  
Aos revendedores — Cr\$ 37,00 por quilo.

Ao consumidor — Cr\$ 40,00 por quilo.

Art. 2.<sup>o</sup> A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 14 de janeiro de 1954.  
(a) Francisco Alves Soares  
Presidente

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO**  
**DO NORTE**  
**Concorrência**

O Instituto Agronômico do Norte, comunica aos interessados que, atendendo a motivos superiores, fica prorrogado para às 9 horas do próximo dia vinte e nove (29) de janeiro, o prazo para abertura das propostas para fornecimento, a que se refere a cláusula Décima Segunda, do Edital de Concorrência Administrativa, publicado nos principais jornais desta cidade e DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 2 e 5 do corrente.  
(Ext. 16 e 17/1/54)

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE BELÉM**

**Aforamento de Terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Ovidio Batista Corrêa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra: Marquês de Herval, Pedro Miranda, Mauriti e Mariz e Barros, distando de 37,35 metros, Frente: 5,80 metros, Fundos: 59,20 metros, tem uma área de 343,36 metros.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.  
T — 6.887 — 16 e 26/1 e 6/2/54 — Cr\$ 120,00

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Maria Emilla Ferreira de Sá, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Abril, 3 de Maio, Mundurucus e Conselheiro Furtado, distando de 23,30 metros. Frente: 6,30 metros. Fundos: 42,70 metros. Linha de Travessão: 5,50 metros. Tem uma área de 252,93m<sup>2</sup>. Tem a forma de triângulo. Confina à direita com o imóvel n. 460 e à esquerda, com o imóvel n. 454. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 456.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.  
T — 6.889 — 16 e 26/1 e 6/2/54 — Cr\$ 120,00

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura

ra Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Ludgero de Nazare Azevedo Ribeiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em referência esta localizado na Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, na estrada da BMAC, ocupando o lote n. 39, de acordo com o loteamento feito pelo DPCA e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, medindo 12,00 metros de frente por 40,00 metros de fundos.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.  
T — 6.890 — 16 e 26/1 e 6/2/54 — Cr\$ 120,00

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Fernando Acauassu Nunes, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado na Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, próximo da Colônia de Férias, na estrada da BMAC, ocupando o lote n. 16, de acordo com o loteamento feito pelo DPAC e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, medindo 12,00 metros de frente por 42,20 metros de fundos, pela lateral esquerda tem uma cerca cerca essa que entra em partes no lote n. 16.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.  
T — 6.891 — 16 e 26/1 e 6/2/54 — Cr\$ 120,00

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Samuel de Oliveira Santos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 91 e pertence à quadra: Passagem sem denominação, Rua de acesso aos Covões; faixa de domínio da E. F. B. e Avenida José Bonifacio, 30,00 metros, Fundos: Frente: 6,00 metros, área: 180,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias, acaidos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. (T. 6.892 — 16 e 26|1 e 26|12|54 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de Terras**  
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo Inocêncio Serra requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque de Caxias, Castelo Branco, João Balbi e São Jerônimo, distando de São Jerônimo 165m,55, medindo de frente 6m,40 por 47m,70 de fundos com uma área de 305,28m,2 combinando do lado direito com o imóvel s/n, com o de n. 79; pelo lado esquerdo com o terreno tem uma edificação colelada sob o n. 75, e de propriedade do requerente.

Convido heróes confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de janeiro de 1954.

(a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. (T. 6816 — 6, 16 e 26|1|54 — Cr\$ 120,000)

**Aforamento de Terras**  
Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo Alcides Alves dos Santos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 57 do recente loteamento, frente para Americo Santa Rosa e fundos à Trav. Dr. Ismael de Castro entre a Praça Floriano Peixoto e o trilho da E. F. B. frente: 6,50 metros, fundos 19m,50, área 63,37 metros.

Convido os heróes confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. (T. 6806 — 6, 16 e 26|1|54) — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de Terras**  
Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo o Sr. Benedito Oliveira, requerido por aforamento o terreno situado no lote 32 do recente loteamento nos Covões de São Braz — Dimensões: frente 6m,00; fundos 23m,00. Área — 138m2,00.

Convido os heróes confinantes ou aos que se julgarem prejudi-

do aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém. (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. (T. 6812 — 6, 16 e 26|1 — Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que pelo Sr. Lúcio Barbosa Quadros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 15.ª Comarca, Igarapé-Açu, 40º Termo, 40º Município, Salinópolis, e 111º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem da estrada "Capanema-Salinópolis" para onde faz frente, a começar do igarapé das Antas; pelo lado de baixo, com o igarapé das Antas; pelo lado de cima, com terras de Gregório Quadros, e, pelos fundos, com o igarapé Açu, medindo 900 metros de frente por 900 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Salinópolis.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de janeiro de 1954. — O Oficial Ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 6813—Cr\$ 120,00—6, 16 e 26|54)

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que por Carmosina Oliveira Tavares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 14ª Comarca—Guama; 33º termo, 33º Município—Guama e 93º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente, com o Igarapé Matari; pelos fundos, com a estrada de serventia pública que segue em rumo paralelo ao Igarapé Matari; pelo lado de baixo, com o Igarapé Uxiteua e pelo lado de cima, com terrenos de Cipriano Pantoja, medindo 1.100 metros de frente por 1.320 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Guama.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de janeiro de 1954. — O Oficial Ad. classe O, Joao Motta de Oliveira. (T. 6814—Cr\$ 120,00—6, 16 e 20,54)

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que pelo Sr. Dario Cantidio Lobato, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 16ª Comarca — Igarapé-Miri — 42º termo, 42º Município—Mojú, e 116º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada em zona

devoluta, aos fundos do terreno de propriedade do Sr. Gordiano Cantidio Lobato, e que se denomina "Conceição", à margem esquerda do Rio Mojú, medindo as terras 440 metros de frente (largura da propriedade "Conceição") — por 3.300 metros de fundos, poucos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município do Mojú.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de janeiro de 1954. — O Oficial Ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 6815—Cr\$ 120,00—6, 16 e 26|54)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
Concorrência Pública

De ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado fica aberta concorrência pública para construção dos seguintes prédios:  
Um pavilhão do Instituto de Educação do Pará.  
Grupo Escolar da Sacramento.  
Pósto Sanitário do Bairro do Sousa.  
Grupo Escolar da Matinha.

A concorrência será iniciada a partir de 8 do corrente mês e será encerrada em o dia 23, sendo as propostas abertas no dia imediato na presença da comissão para isto nomeada. Da decisão caberá recurso para o Secretário de Estado.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- orçamentos detalhados e globais;
- prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;
- prova de idoneidade profissional passada pelo CREA;
- prova de quitação da Lei 2|3;
- prova de caução da importância de Cr\$ 10.000,00 para garantia de preposto.

A construção poderá ser feita em sua totalidade ou em parte de acôrdo com as verbas existentes.

Os interessados poderão colher informações diariamente na SOTV durante às horas do expediente, entre às 9 e 11 horas da manhã. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 5 de janeiro de 1954. — (a) José Dias Maia, chefe do expediente. (G. — Dias 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23|1|54)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
SECRETARIA DE FAZENDA

**IMPOSTO PREDIAL**  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente edital, fica aberta na Divisão da Receita desta Secretaria de Fazenda pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a inscrição dos contribuintes do IMPOSTO PREDIAL, para fins de lançamento desse tributo no exercício corrente, devendo os proprietários de imóveis ou seus representantes legais, procederem, dentro daquele prazo, todos os dias úteis, das 8 às 12 horas, ao preenchimento das respectivas fichas naquela Divisão, de acôrdo com o art. 5.º e § único, e art. 7.º da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, que a seguir transcrevemos:

"Art. 5.º O imposto predial será lançado mediante declaração do proprietário ou quem legalmente represente, em fórmula fornecida pela Prefeitura.

Parágrafo único. A falta de declaração do valor locativo ou sendo esta evidente ou comprovadamente inexata, será adotado o valor de lançamento arbitrado pela Prefeitura, tendo em vista para apuração do referido valor: o local; a área territorial; a área edificada; o valor venal do imóvel, bem assim o valor locativo dos prédios vizinhos economicamente equivalente.

Art. 7.º O proprietário ou representante legal é obrigado a preencher a ficha dentro do prazo de 30 dias, após a publicação do edital da abertura de inscrição, e pelo mesmo prazo quando começar a produzir renda ou forem ocupados para os prédios cuja construção ou reconstrução se realize após a publicação desta lei."

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954.

Achilles Lima

Secretário de Fazenda Municipal

(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1-54 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16-2-54)

**COMARCA DA CAPITAL**  
CITAÇÃO

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Manoel de Almeida, cujo óbito ocorreu no dia 16 de fevereiro de 1953, nesta cidade à Travessa Rui Barbosa n. 374, — sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente Edital, que será fixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e, por cópia, publicado seis vezes (6), com intervalo de trinta (30) dias, (Cita) os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis meses(6), que correrá da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues a depositária, nomeada por este Juizo, Senhora Dona Maria de Nazaré Jordão, brasileira, solteira, maior, residente na mesma Rua e número acima mencionados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de novembro de 1953. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, e de herança Jacente.

(Ext. — Dias 14|11, 14|12|53; 14|1, 14|2, 14|3, 14|4, 14|5|954)

## BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.

FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N. 736, DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

Belém — Estado do Pará

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

## — A T I V O —

## — P A S S I V O —

A — Disponível		F — Não Exigível	
<b>Caixa</b>		Capital .....	10.000.000,00
Em moeda corrente .....	2.352.197,20	Fundo de Reserva Legal .....	771.090,00
Em depósito no Banco do Brasil .....	24.121.224,80	Outras Reservas .....	715.509,80 11.486.599,80
<b>Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e crédito .....</b>	<b>1.656.153,90</b>		
	<b>28.129.575,90</b>		
<b>B — Realizável</b>		<b>G — Exigível</b>	
Letras do Tesouro Nacional .....	59.000,00	<b>Depósitos</b>	
Empréstimos em C/Corrente .....	8.622.174,90	à vista e a curto prazo :	
Empréstimos Hipotecários .....	9.374.819,30	em C/C Sem Limite ... 31.761.147,10	
Títulos Descontados .....	10.441.284,00	em C/C Limitadas .. 3.580.880,00	
Letras a receber de C/Própria .....	25.000,00	em C/C Populares .... 2.144.459,10 37.486.486,20	
Correspondentes no País .....	4.616.772,60	<b>a prazo</b>	
Correspondentes no Exterior .....	1.885,10	A prazo fixo .....	
Outros Créditos .....	1.059.040,70	8.656.380,30	
	<b>34.199.976,60</b>	46.142.872,50	
Imóveis .....	600.000,00	<b>Outras responsabilidades</b>	
Títulos e Valores Mobiliários :		Correspondentes no País 4.591.267,50	
Apólices e obrigações federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 250.000,00, depositadas no Banco do Brasil à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito .....	729.720,80	Ordens de pagamentos e outros créditos ..... 964.283,50	
Apólices Estaduais .....	40,00	Dividendos a Pagar .... 728.502,00 6.284.053,00 52.426.925,50	
Ações e Debentures ...	930,00	<b>H — Resultados Pendentes</b>	
Outros Valores .....	100.000,00	Contas de Resultados .....	
	<b>35.630.667,40</b>	100.000,00	
<b>C — Imobilizado</b>		<b>I — Contas de resultados</b>	
Edifício de uso do Banco .....	200.000,00	Depositantes de valores em garantia e	
Móveis e Utensílios .....	53.282,00	em custódia .....	
	<b>253.282,00</b>	24.685.872,70	
<b>E — Contas de Compensação</b>		<b>Depositantes de títulos em cobrança :</b>	
Valores em Garantia .....	23.063.754,70	do País .....	
Valores em Custódia .....	1.622.118,00	8.643.718,60	
Títulos a receber de C/ Alheias .....	8.643.718,60	Outras Contas .....	
Outras Contas .....	406.500,00	406.500,00 33.736.091,30	
	<b>33.736.091,30</b>		
	<b>Cr\$ 97.749.616,60</b>	<b>Cr\$ 97.749.616,60</b>	

## BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.

LUCROS E PÉRDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

———— DÉBITO ————	———— CRÉDITO ————
<p>—DESPESAS GERAIS</p> <p>Honorários e percentagens da Diretoria, honorários do Conselho Fiscal, ordenados e gratificações aos funcionários, contribuições ao IAPB, material de expediente e outras despesas . . . . .</p> <p>—DESPESAS DE JUROS</p> <p>Pagos e creditados a diversos depositantes neste exercício . . . . .</p> <p>— AMORTIZAÇÃO DO ATIVO FIXO</p> <p>Abandado a esta conta . . . . .</p> <p>—FUNDO DE RESERVA LEGAL</p> <p>Idem, idem . . . . .</p> <p>—DIVIDENDO AOS ACIONISTAS</p> <p>De 6% s/ Cr\$ 10.000.000,00 . . . . .</p> <p>—OUTRAS RESERVAS</p> <p>Transferido a esta conta . . . . .</p> <p style="text-align: right;"><u>Cr\$ 2.677.092,80</u></p>	<p>—LUCROS NAS SEGUINTESS CONTAS :</p> <p>Comissões, descontos, juros, renda de propriedades, renda de títulos e valores mobiliários . . . . .</p> <p style="text-align: right;">2.677.092,80</p> <p style="text-align: right;"><u>Cr\$ 2.677.092,80</u></p>

Belém, 14 de janeiro de 1954.

Os Diretores :

(aa) Dr. Clementino de Almeida Lisboa

Dr. Sulpício Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(a) José Emílio Leal Martins

Contador — C. R. C. n. 098

(Ext. — 16|1|54)

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

2.º semestre de 1953

Senhores acionistas :

A convite da Diretoria, em obediência a Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e determinações Estatutárias, reunimos para a verificação e exame do saldo do Caixa, Contas, Balancetes e Balanço, referente ao 2.º semestre de 1953.

Constatamos que o lucro foi suficiente para amparar todas as contas de despesas, inclusive distribuição de dividendos à acionistas. Este Conselho é de parecer que todos os atos e contas merecem aprovação.

Belém do Pará, 14 de janeiro de 1954.

(aa) José Henriques Danin  
Expedito Lobato Fernandez  
Hélio Couto de Oliveira

## EDITAIS

## JUDICIAIS

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcides Lanôa e a senhorinha Maria Luiza Gomes de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vizeu, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 25 de Junho, s/n, filho de Dona Raimunda Lanôa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bujará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bacuri, s/n, filha de Ana Gomes de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6841—9 e 16|154—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Emanuel Smith do Amaral e a senhorinha Carmen Domingas Gouvêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Barcarena, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 272, filho de Manoel Nascimento do Amaral e de Dona Theziza Smith do Amaral.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel, 174, filha de Manoel Sebastião de Gouvêa e de Dona Aurora Domingas Gouvêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6840—9 e 16|154—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oscar Bastos de Almeida e a senhorinha Ana Alves de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, s/n, filho de Cândido Antônio de Almeida e de Dona Judith Bastos de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Obidos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, s/n, filha de Dona Luciana Alves de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6839—9 e 16|154—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Ricardo Monteiro Bahia e Dona Raimunda Mota Batista.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, cutaleiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 278, filho de Pedro Alcantara Monteiro Bahia e de Dona Eugênia da Glória Monteiro Bahia.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residen-

te à Trav. Mauriti, 278, filha de José da Mota Batista e de Dona Raimunda Silva Batista.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6842—9 e 19|154—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Rocha de Sousa e a senhorinha Antonia do Rosario.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro 273, filho de Hermogenes da Rocha Sousa e de dona Maria de Nazareth Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho 202, filha de dona Izabel do Rosario.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6.883—16 e 23|154—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Fernandes Conde e a senhorinha Maria de Lourdes Barros de Figueiredo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O de Almeida 93, filho de José Maria Fernandes e de dona Benedita Fernandes Conde.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Frutuoso Guimarães 164, filha de Carlos Mendes de Figueiredo e de dona Julia Cid Barros de Figueiredo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 6.884—16 e 23|154—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Vieira da Costa e dona Felciana Xavier Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, impressor, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa D. Romualdo Coêlho 854, filho de Brasilino Vieira da Costa e de dona Afra Vitoria da Costa.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa D. Romualdo de Coêlho 854, filha de Inocencio Xavier Lima e de dona Olimpia Carneiro Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da

Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 6.885—16 e 23|154—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José de Jesus Sousa e dona Maria de Nazaré da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, servente de pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São José 98, filho de dona Maria Monteiro de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São José 98, filha de Alberto Freitas da Silva e de dona Angelica Alves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6.886—16 e 23|154—Cr\$ 40,00)

## JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 40 dias

O Dr. Agnano Moura Monteiro Lopes, juiz de direito da 6.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Bernardo José Pinto, o terreno sito nesta cidade, à Av. Gentil Bitencourt s/n, entre 22 de Junho e 14 de Março, medindo 76,000 x 15,000 de fundos. Sucede, porém, que não tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1945 a 1953, num total de Cr\$ 470,70 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Código Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua mulher, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confissão (s) testemunhas, documentos, vistas e o mais necessário à defesa do seu direito. Termo em que, P. Deferimento. Belém, 11 de janeiro de 1954. — (a) Pedro Amilard Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 11 de janeiro de 1954. — (a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça certificado não ter encontrado o requerido que se acha em lugar incerto e não sabido. Em vista do que, mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Bernardo José Pinto e respectivo cônjuge, se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para, no prazo de 40 dias virem a juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comissão, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados este será publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de janeiro de 1954. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografarei e subscreevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Agnano Lopes.

(T. 6.888—16-1-54—Cr\$ 80,00)

## JUÍZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS

Citação com o prazo de 40 dias como abaixo se declara:

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc..

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda.

Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Manoel Lourenço dos Santos o terreno sito nesta cidade e à rua Conceição, n. 599, lote 4, quarteirão R. medindo 11m,65 x 44m,00. Sucede, porém, que não tendo sido pagos os foros respectivos correspondentes aos anos de 1862 a 1953, num total de Cr\$ 25,50, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar os suplicados e sua mulher se casado for para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistas e o mais necessário, à defesa do seu direito. Termos em que P. deferimento. Belém, 19 de agosto de 1953. (a) Moura Falha, Procurador. Despacho. Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. A., depois de indicado o domicílio do citando, conclusos. Belém, 31 de agosto de 1953. — (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos e os sucessores de Manoel Lourenço dos Santos e sua mulher, se casado for, citados para, no prazo de quarenta dias, que correrão em cartório e mais dez dias depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os trâmites legais até final julgamento. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1953. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, subscreevi; no impedimento do escrivão. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(G. — Dia 16-1-54)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital fica notificada D. Lucilinda Gonçalves Rosado, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino Primário da Capital, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena, de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia do expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atual o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 17 de dezembro de 1953.

Belém, 16 de dezembro de 1953 — (a) José Cavalcanti Filho, respondendo pelo Expediente da Secretaria.

(Dias 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31|1253; 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16|1954).





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 16 DE JANEIRO DE 1954

NUM. 988

Ata da 49.<sup>a</sup> sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos doze (12) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, trinta e dois (32), os srs. ministros Adolfo Burgos Xavier, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade e presença do sr. Procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. Não compareceu o sr. ministro Belchior de Araújo.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

A seguir, o sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira pede a palavra e diz: "Seja-me permitido, antes de iniciarmos os nossos trabalhos, agitar rapidamente o sentimento afetivo. A data natalícia de alguém é motivo de júbilo íntimo. Para esse alguém tudo se resume em recordações, porque ele vê, na ampulheta do tempo, a sucessão célere dos anos. Mas, para aqueles que o cercam e o amam, confortando-o e encorajando-o, o momento é de alegria e de carinhos familiares. O nobre juiz Lindolfo Mesquita, nosso prezado companheiro neste Tribunal, aniversariou ontem. Houve, certamente, recordações pessoais de um lado e alegria e carinhos de outro. Mas é justo que dessas recordações pessoais, dessa alegria, desses carinhos ontem traduzidos, participe hoje, também, a manifestação amiga de seus companheiros de trabalho. A vida humana é um livro, cujo capítulo último quem escreve é a morte. Assim sendo, quando consultamos outros livros o nosso espírito se deixa prender e fascinar pelo colorido de certos capítulos. Assim, também, no livro que a existência do sr. Lindolfo Mesquita nos oferece, já tivemos oportunidade de verificar páginas que nos sugestionam pela beleza desta grande força de vontade. Cabe-me, pois, eu que tive com o nobre juiz, no ambiente sadio deste Tribunal, um novo encontro marcado pelo destino, para restabelecer laços de velha amizade, propor consignada em ata a satisfação de todos nós por vê-lo transpor, tranquilo e vitorioso, mais uma etapa da vida".

O sr. ministro Presidente, então, anuncia a votação, dizendo: "Acabam de ouvir o voto proposto pelo ministro Elmiro Nogueira, pela passagem do aniversário do ministro Lindolfo Mesquita, decorrido ontem, para que faça constar da ata de hoje esse nosso gesto".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: "Inteiramente de acordo, ainda mais por ser o ministro Lindolfo Mesquita um velho amigo particular; associa-

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

me, com todo o prazer, a essa homenagem que o nosso colega Elmiro acaba de propôr".

Voto do sr. ministro Presidente: "Eu também dou meu inteiro apoio ao voto do ministro Elmiro Nogueira. O pouco contacto que tenho tido com o ministro Mesquita veio apertar cada vez mais os laços de amizade e tornar em mim um admirador de suas nobres, dignas e belas qualidades".

Dessa forma, foi unanimemente aprovada a proposta, tendo antes o sr. Procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha, em nome do Ministério Público, se solidarizado com a homenagem".

Pede a palavra, após, o sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, que declara: "Eu quero apenas expressar o meu íntimo contentamento com essa manifestação que acabo de receber, a manifestação maior que eu poderia receber pela data do meu aniversário. E tanto mais porque ela partiu justamente do ilustre ministro Elmiro Nogueira. Ele, ainda há pouco, falou no destino que nos fez encontrar novamente no caminho da vida, dentre deste Tribunal, destino esse que foi o mesmo que me deferiu a oportunidade de poder agradecer a essa manifestação, que, repito, o maior valor que ela tem é por que partiu dos membros do Tribunal de Contas, dentro do qual eu procuro sempre manter a minha linha de conduta superior, e quero, encerrando essas minhas palavras, cheio de emoção, deixar aqui expresso o meu sentimento de gratidão por esta manifestação, que para mim veio apenas me estimular para que eu continue sempre na mesma rota que tracei, de poder merecer, como estou merecendo, dos meus colegas, palavras tão boas e carinhosas".

Em seguida, é lido o expediente, que constou de: telegrama n. 5, de 8-1-54, de Antea, Mbiriba, Prefeito Municipal de Oriximiná, pedindo informação se o Fiscal daquela Prefeitura, sr. Pedro Farias de Souza, pode ainda fazer a sua declaração de bens; ofícios n. 14/Sec. do sr. José Cardoso da Cunha Coimbra, Presidente em exercício, da Assembléia Legislativa, comunicando que assumiu essa referida função: n. 10/54 S. P., do dr. Celso Malcher Prefeito Municipal de Belém, remetendo a sua declaração de bens; n. 11/54, de Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação, encaminhando o orçamento elaborado pelo engenheiro Jonas Brito, para melhoramentos, consertos e limpeza geral no prédio n. 184, à Av. Independência; declarações de bens; de Pedro da Silva Santos, Diretor Geral da Imprensa Oficial, e de Celso Malcher, Prefeito Municipal de Belém, tendo o ple-

nário unanimemente resolvido registrar essas reclamações.

Na segunda parte da ordem do dia o sr. ministro Presidente diz que o dr. Procurador devolveu o processo referente à proposta do ato n. 1, do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Pede a palavra o sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, para dizer: "Sendo um caso que eu reputo importante, eu proporia, adandamento, em virtude de não estar presente o ministro Belchior de Araújo. É um caso para ser resolvido por todo o Tribunal para que não haja dúvida alguma".

Colhidos os votos, manifestou-se o plenário, sendo a proposta unanimemente aprovada.

É anunciado o julgamento dos processos ns. 147, 148, 149, 150 e 151, referentes ao ofício n. 1470, de 17-12-53, do sr. dr. Lóris Olímpio Correa de Araújo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e os srs. Eurico Martins da Silva, Francisco Vitorino da Silva, Raimundo de Souza Mendes, José Maria Valois e Raimundo Serpa Ferreira para sinaleiros da D. E. T.

O sr. ministro Presidente, então, concede a palavra ao sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator, que diz: "Reuniram-se, para um só julgamento, cinco processos que têm a mesma forma e idêntica finalidade. Variam, apenas, os nomes dos contratados ou locadores, cuja designação lhe é dada pelo caráter do ato jurídico: Locação de serviços. Os contratos, nos termos dos arts. 15, inciso III; 16, 17 e 23, inciso XI, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, devem ter a sua legalidade julgada por este órgão e em seguida, ser nele registados. Consistem os processos em cinco instrumentos particulares, todos nas vias originais, devidamente revestidos das formalidades que a lei prescreve, com o teor de tantos outros já lidos neste plenário. Em recurso, trata-se do seguinte: O Governo do Estado, por intermédio do Tenente coronel Waldemar Alexandrino Chaves, Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, contratou os seguintes cidadãos, para sinaleiros de 2.<sup>a</sup> classe da Delegacia Estadual de Trânsito, com o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), consoante a Tabela n. 29, Pessoal Variável, sob a rubrica Delegacia Estadual de Trânsito, constante da Lei Orçamentária n. 564, de 2 de outubro de 1952; José Maria Valois e Raimundo Serpa Ferreira, em data de 2 de janeiro de 1953; Francisco Vitorino da Silva, a 1 de agosto de 1953; Eurico Martins da Silva e Raimundo de Souza Mendes, a 1 de novembro de 1953. A Tabela 29, Pessoal Variável,

da Lei Orçamentária, já aludida, consigna o seguinte: 65 SINALEIROS DE 2.<sup>a</sup> CLASSE, PARCIAL Cr\$ 9.600,00 E TOTAL Cr\$ 624.000,00. Conclui-se, por conseguinte, que os vencimentos mensais de um sinaleiro de 2.<sup>a</sup> classe são realmente de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) por mês, como estabelece a cláusula terceira do contrato. Foi o dr. Lóris Olímpio Corrêa de Araújo, então Secretário de Estado do Interior e Justiça que, em ofício de 17 de dezembro último solicitou a este órgão os competentes registros dos referidos contratos. Está feito, nesta síntese, o Relatório".

O sr. ministro Presidente, a seguir, concede a palavra ao dr. Procurador, que dá o seu parecer: "Nada tenho a opor quanto ao registro dos presentes contratos, que se acham na devida forma legal. A despesa resultante dos mesmos está consignada na Lei Orçamentária, consoante se vê à cláusula quinta da cópia de contrato de fis. 2, devidamente assinadas pelas partes contratantes e duas testemunhas. Nestas condições, opino favoravelmente, pelos registros solicitados".

O sr. ministro Presidente, depois, concede a palavra ao sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que profere o seu voto: "O Relatório condensou de tal maneira os pontos essenciais dos contratos que servem de objeto ao presente julgamento, que o meu voto dispensa justificativa. A legalidade de cada um deles, não só quanto à forma como também quanto à capacidade das partes, e à exigência de registro ambas, patentes, levam-me a deferir o registro solicitado, pois, anteriormente, manifestando-me noutro julgamento, tive o ensejo de salientar que se for excedido o limite do contratado, previsto na Lei Orçamentária, caberá ao processo de tomada de contas, no momento oportuno, apreciar devidamente o caso".

O sr. ministro Presidente, então, anuncia a votação.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: "Inteiramente de acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Inteiramente de acordo com o voto do ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: "De acordo com o relator".

Dessa forma, foi unanimemente aprovado o registro dos contratos constantes dos processos ns. 147, 148, 149, 150 e 151.

Por último, deliberou o plenário responder ao ofício n. 11, de 11 do corrente, do sr. Secretário de Obras, Terras e Viação, comunicando que aprova o orçamento apresentado por aquela Secretaria, para reformar o prédio n. 184, da Av. Independência, onde este Tribunal terá a sua sede na parte referente ao andar superior, mas quanto ao andar térreo deve o mesmo ter o piso revestido de taco de madeira, e ser pintado a óleo, pois que nela

funcionário o plenário, o gabinete do Presidente e a sala dos srs. ministros. Por isso, deve ser apresentado a este plenário, com a máxima urgência, o orçamento desse novo serviço.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove e quarenta e cinco (9,45) horas, e o sr. ministro Presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará fizesse lavar a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 12 de janeiro de 1954.  
(aa.) Benedito de Castro Frade, Presidente — Ossian da Silveira Brito, Secretário.

**RESOLUÇÃO N. 766**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de janeiro de 1954,

**RESOLVE:**

Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. Pedro da Silva Santos, Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, conforme documento protocolado sob o n. 18, fls. 32, do Livro 1 deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 12 de janeiro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 767**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de janeiro de 1954,

**RESOLVE:**

registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. dr. Celso Cunha da Gama Malcher, Prefeito Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 20, fls. 32, do Livro 1 deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**ACÓRDÃO N. 63**

Requerente: Dr. Lóris Olímpio-Correia de Araújo, Secretário de Estado do Interior e Justiça. (Processos n. 147, 148, 149, 150 e 151).

Relator: Ministro Elmiro Gon-

çalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Lóris Olímpio Corrêa de Araújo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro, (5) contratos de locação de serviço, celebrados entre o Governador do Estado do Pará, por intermédio do tenente coronel Waldemar Alexandrino Chaves, Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, e os cidadãos: José Maria Valois, Raimundo Serpa Ferreira, Francisco Vitorino da Silva, Eurico Martins da Silva e Raimundo de Souza Mendes, a fim de que prestem serviços como sinaleiros de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, vencendo cada um o salário mensal de oitocentos cruzeiros Cr\$ 800,00;

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará por unanimidade conceder os registros solicitados.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata. Belém, 12 de janeiro de 1954.

(aa.) — Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier Lindolfo Marques de Mesquita. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — "O RELATÓRIO condensou de tal maneira os pontos essenciais dos contratos que servem de objeto ao presente julgamento, que o meu voto dispensa justificativa.

A legalidade de cada um deles, não só quanto à forma como também à capacidade das partes, e à exigência do registro, ambas patentes, levam-me a deferir o registro solicitado, pois, anteriormente, manifestando-me noutro julgamento, tive o ensejo de salientar que se for excedido o limite de contratos, previsto na Lei Orçamentária, caberá ao processo de tomada de contas, no momento oportuno, apreciar devidamente o caso".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: "Inteiramente de acordo com o ministro relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Inteiramente de acordo com o ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: "De acordo com o relator".

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Relator  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Aquiles Lima  
Secretário da Fazenda

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.025, de 18 de dezembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:  
Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 1.733 de 19 de junho de 1953, que alterou a redação das alíneas D e E do art. 8.º do cap. IV da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Aquiles Lima  
Secretário da Fazenda  
Oswaldo Melo  
Secretário de Administração

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio" nos termos do art. 98, combinado com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Francisco de Oliveira Martins, extranumerário do Departamento Municipal de Agricultura, por seis (6) meses, com os salários integrais, para tratamento de saúde e observação, de acordo com o laudo médico n. 291, de 29-12-53, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 9 de janeiro de 1954.

Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos dos arts. 98 e 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Pedro Fernandes Rodrigues de Souza, titular do cargo de Servente, classe E, lotado na Divisão da Receita, da Secretaria da Fazenda, trinta (30) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a contar de 18-11- a 18-12-953, de acordo com o laudo médico n. 286, de 22-12-953, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Fazenda, 12 de janeiro de 1954.

Aquiles Lima  
Secretário da Fazenda

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos dos artigos 98 e 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, com os salários integrais, a contar de 22-11-53 a 22-1-54, o Sr. Salim Antônio Simões, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, de acordo com o laudo médico n. 3, de 5-1-954, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 12 de janeiro de 1954.

Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Manoel Alves de Oliveira, extranumerário do Departamento Municipal de Agricultura, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, com os salários integrais, a contar de 6-10-953 a 6-4-954, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 266 de 7-12-953, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 12 de janeiro de 1954.

Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Clarindo Gomes de Sousa, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, a licença especial de seis (6) meses, correspondente ao primeiro decênio de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, conforme processo n. 71-55-53, de 15-9-953, observando, porém o disposto no art. 6.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Secretaria de Obras, 2 de janeiro de 1954.

Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Lourival Souza, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, um (1) ano de licença especial correspondente a dois decênios de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, conforme processo n. 9.192-53, de 18-11-953, observando-se, porém, o disposto no art. 6.º, da lei n. 101, de 9 de outubro de 1948.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 12 de janeiro de 1954.

Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Gonçalves de Moraes Navarra, titular efetivo do cargo isolado de auxiliar Externo — padrão J, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptamente prestados a esta Municipalidade, observando-se, porém, o disposto no art. 6.º, da lei n. 101, de 9 de outubro de 1948.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 12 de janeiro de 1954.

Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES**

LEI N. 2.025 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1953  
Revoga a Lei n. 1.733 de 19-6-53.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 1.733 de 19 de junho de 1953, que alterou a redação das alíneas D e E do art. 8.º do cap. IV da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Oswaldo Melo  
Secretário de Administração  
Aquiles Lima  
Secretário da Fazenda

LEI N. 2.026 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1953

Eleva o padrão do cargo isolado de Tesoureiro, lotado na Divisão da Des-

pensa do Departamento da Fazenda Municipal.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica elevado de U, para V, o padrão do cargo isolado de Tesoureiro, lotado na Tesouraria da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda Municipal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Aquiles Lima  
Secretário da Fazenda

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei 2.026, de 17 de dezembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica elevado de U, para V, o padrão do cargo isolado de Tesoureiro, lotado na Tesouraria da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda Municipal.